



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**  
**PROCESSO Nº 3973/2022**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 019/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3973/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 019/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: ROBSON CAMPOS KUHN** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.103.175/0001-00 com sede na Praça dos Estudantes, nº 144, Santa Emília, Carangola/MG, cep: 28.460-000, telefone: (32)98806-7409 / 6740 e (32)3741-2979, endereço eletrônico: [robsoncamposkuhn@gmail.com](mailto:robsoncamposkuhn@gmail.com), neste ato representada por **ROBSON CAMPOS KUHN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 005.447.590-28, RG. 167.386.65 MG, residente na Rua Francisco Alves de Abreu, nº 220, Vale do Ipês, Carangola/MG, cep: 36.800-000.

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUHN:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:18:12 -03'00'



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Data: 2023.06.02 10:16:26 -03'00'



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;



## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980 (titular), David de Paula Florenço, matrícula nº 309550 (suplente), pertencentes à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Camila Batista de Aguiar, matrícula nº 308843 (titular) e Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula nº 029378 (suplente), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Dilma Amorim Freitas, matrícula nº 700005 (titular), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 26 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

ROBSON CAMPOS KUHN:00544759028 Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUHN:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:18:51 -03'00'

**ROBSON CAMPOS KUHN**

**Robson Campos Kuhn / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000047/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003417**

Origem	Pregão Presencial Nº 000019/2023		Processo	003973/2022			
Contrato	Termo Nº 000047/2023						
Empresa	ROBSON CAMPOS KUHN						
CNPJ	CNPJ: 06.103.175/0001-00						
Endereço	Praça dos Estudantes, 144 - SANTA EMILIA - CARANGOLA - MG - CEP: 36800000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00232 - SETOR DE PLANEJAMENTO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENCAO DE IMPRESSORAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO o serviço será executado de forma continuada pelo período de 12 meses, compreendendo toda manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressoras que compõem o anexo i do termo de referência.  os equipamentos que compõem este item são os que atendem às secretarias/setores de: gestão e planejamento; controladoria geral; cultura, esporte e turismo; procuradoria geral; fazenda; assistência e desenvolvimento social; agricultura e agronegócios; obras, infraestrutura e serviços urbanos; meio ambiente e segurança pública; interior e transportes; gabinete do prefeito; educação; saúde.  detalhamento do serviço no termo de referência em anexo.	SERVIÇO	MÊS	12,00	7.999,0000	95.988,00
002	001	PECAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORAS as peças serão fornecidas pela contratada, acompanhadas de orçamentos junto à terceiros conforme termo de referência.  o fornecimento das peças de reposição será com desconto aplicado sob o menor valor apresentado, sendo analisados pelos fiscais do pretenso contrato. detalhamento do fornecimento de peças no termo de referência.	DO FABRICANTE	R\$	192000,00	0,8800	168.960,00
<b>SETOR DE PLANEJAMENTO:</b>							<b>264.948,000</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>264.948,000</b>
<b>ROBSON CAMPOS KUHN:</b>							<b>264.948,000</b>

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por  
ROBSON CAMPOS  
KUHNI00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:19:06 -03'00'



SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO II

LOCAIS INDICADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



## SUMÁRIO

Sede do município	3
Córrego Boa Sorte	6
Córrego do Recreio	7
Córrego Ponte Alta	8
Córrego Santo Antônio	9
Comunidade de Laranja da Terra	10
Distrito de Nossa Senhora das Graças	11
Comunidade de Santa Clara do Caparaó	12
Comunidade de Santa Clara de Irupi (Urbano)	13
Distrito de Santíssima Trindade	14
Distrito de São João do Príncipe	15
Distrito de Uberaba	16
Comunidade de Rio Claro	17
Córrego Serrinha II	18
Comunidade de Terra Corrida	19
Córrego de Bom Sucesso	20
Distrito de Pequiá	21
CONCLUSÃO	22

ROBSON CAMPOS  
KUN:00544759028

Assinado de forma digital por  
ROBSON CAMPOS  
KUN:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:19:45 -03'00'



## Sede do município



Distância da sede do município: **0 km**

SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA			
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da Prefeitura Municipal de Iúna	Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro	URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da S.M de Educação	Rua Dep. João Rios, 221 Quilombo	URBANA
02	Pólo Municipal de Apoio Presencial EAD	Rua Dep. João Rios, 221 Quilombo, 3º andar - SME	URBANA
03	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	AV. Professor Amphilóphio de Oliveira, s/n, Guanabara	URBANA
04	EMEF Dr. Nagem Abikahir	Rua Galaor Rios, 299, Quilombo	URBANA
05	EMEIF Profª. Dalila Castro Rios	Rua Galaor Rios, 299, Quilombo	URBANA
06	CEMEI Maria da Penha Amorim de Souza	Rua Poeta Michel Antônio, s/n, Quilombo	URBANA





07	CEI Helena Vieira de Moraes (Creche Pingo de Gente)	Rua Poeta Michel Antônio, s/n, centro	URBANA
08	CEI Vovó Orclia	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Ferreira Vale	URBANA
09	CEI Casulo	Rua Ipiranga, 400, Quilombo	URBANA
10	Sede do Departamento de Esporte	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 152, Centro	URBANA
11	Ginásio Poliesportivo Romeu Rios	Rua Galaor Rios, s/n, Centro	URBANA
12	Setor de Cultura	Av, Amintas Osório de Matos, s/n, Parque de Exposições.	URBANA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da S.M de Saúde	Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Centro	URBANA
02	Farmácia Básica	Rua Prefeito Antônio Lacerda, s/n, Centro	URBANA
03	Setor de Fisioterapia	Rua Prefeito Antônio Lacerda, s/n, Centro	URBANA
04	ESF N.Sra. Penha	Rua Olímpio José de Lima, s/n, Ferreira Vale	URBANA
05	ESF Guanabara	Rua Euclides Gomes de Matos, s/n, Bairro Guanabara	URBANA
06	ESF Quilombo	Rua José Pedro Gonçalves, s/n, Bairro Quilombo	URBANA
07	ESF Vila Nova	Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 791, Vila Nova	URBANA
08	Unidade Básica de Saúde (UBS)	Rua Rivadal Manoel de Souza, s/n ao lado campo Bom de Bola, Bairro Nossa Senhora da Penha	URBANA
09	Unidade Básica de Saúde (UBS)	Rua Artelino Campagnaro, S/N Ref. Subida para Subestação próximo a saída para Água Santa.	URBANA
10	SAMU - Bombeiros	Av. Amintas Osório de Matos	URBANA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da S.M de Agricultura	Av, Amintas Osório de Matos, s/n, Parque de Exposições, B. Niterói	URBANA
02	INCAPER	Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 116, Centro	URBANA
03	Setor de Interior/Transporte	AV. Professor Amphilóphio de Oliveira, nº 226 Guanabara	URBANA
04	Almoxarifado da PMI	AV. Professor Amphilóphio de Oliveira, s/n, Guanabara	URBANA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da S.M de Assistência Social	Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro	URBANA
02	Conselho Tutelar	Rua Galaor Rios, nº 207, Centro	URBANA
03	CRAS - Programa Bolsa Família	Rua Poeta Michel Antônio, s/n, Quilombo	URBANA
04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)	Rua Pedro Scardine, s/n, Vale Verde (campo de futebol)	URBANA
05	Salão Multiuso	Av. Ferreira Vale, s/n – B. Ferreira Vale	URBANA
06	CREAS	Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro	URBANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E TURISMO**

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da S.M de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo	Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro	URBANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Sede da Secretaria M. de Infraestrutura S. Urbanos	Av, Amintas Osório de Matos, s/n, Parque de Exposições, B. Niterói	URBANA



## Córrego Boa Sorte



Distância da sede do município: **9 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Maria Scardini Justo	Córrego Boa Sorte	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:20:37 -03'00'



## Córrego do Recreio



Distância da sede do município: **14 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Córrego do Recreio	Córrego do Recreio	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUHN:00544759028

Assinado de forma digital por  
ROBSON CAMPOS  
KUHN:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:20:50 -03'00'



## Córrego Ponte Alta



Distância da sede do município:

**3 km**

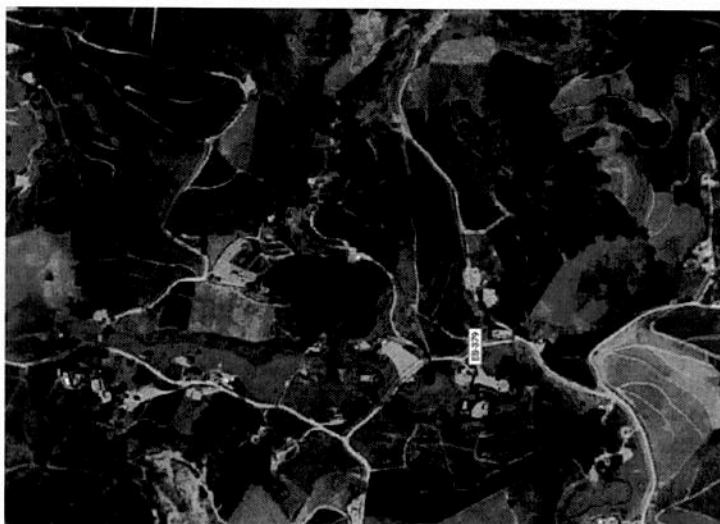
### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Ponte Alta	Córrego Ponte Alta	RURAL

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.07 10:21:04 -03'00'



### **Córrego Santo Antônio**



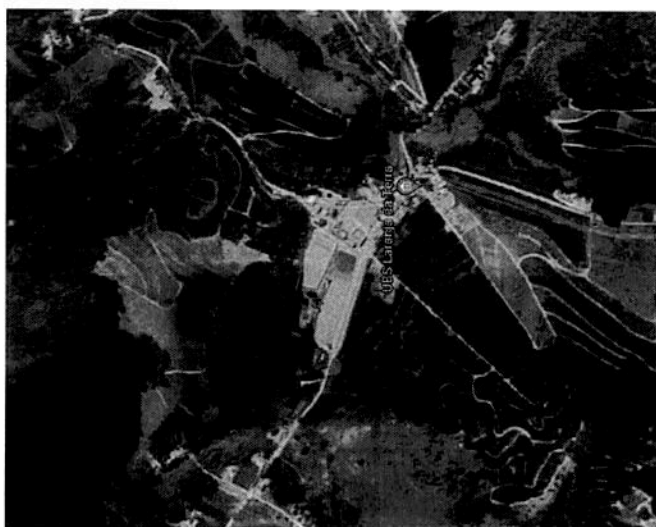
Distância da sede do município: **5 km**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ZONA</b>
01	EMEF Lenilce Heringer César Ramos	Córrego Santo Antônio	RURAL

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUNH 00544759028  
KUNH:00544759028 Datas: 2023.06.02 10:21:17 -0300



## Comunidade de Laranja da Terra



Distância da sede do município: **50 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Luiz Moisés Heringer	Distrito de Laranja da Terra	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

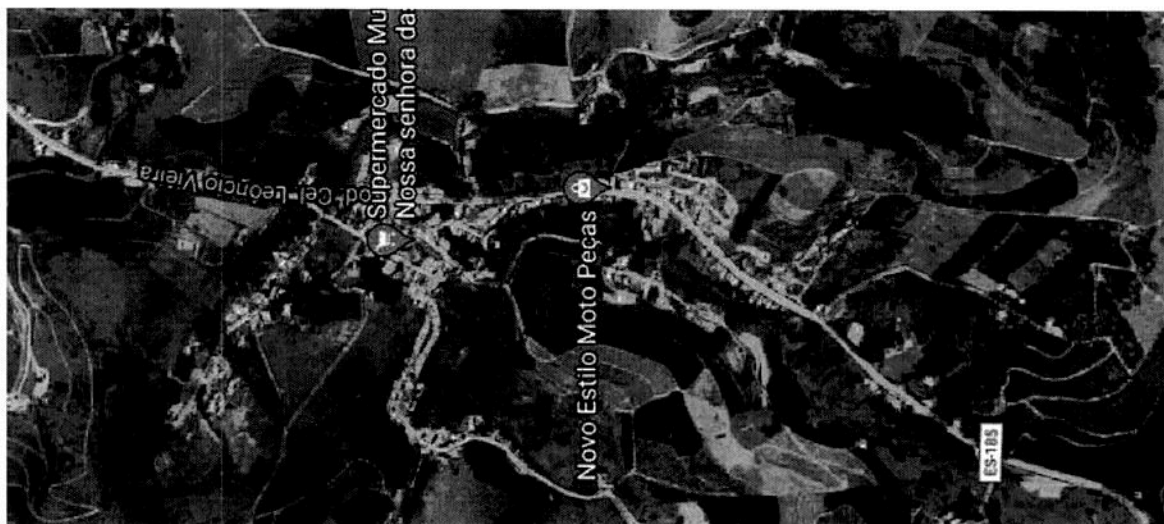
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Unidade Básica de Saúde de Laranja da Terra	Distrito de Laranja da Terra	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinatura do Titular Digital por: ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Data: 2023.06.02 10:21:30 -03'00'



## Distrito de Nossa Senhora das Graças



Distância da sede do município: **5 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamim Fontoura, s/n, Distrito de Nossa Sra. das Graças	RURAL
02	CEI Joaquim Cezar	Rua Argeu Lopes, s/n, Nossa Sra. das Graças	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	ESF Nossa Sra. das Graças	Rua Argel Lopes, s/n, Distrito Nossa Sra. das Graças	RURAL

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por ROBSON CAMPOS KUHN:00544759028  
Dados: 2023.09.02 10:21:44 -0300





## Comunidade de Santa Clara do Caparaó



Distância da sede do município: **35 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Santa Clara do Caparaó	Comunidade Santa Clara do Caparaó	RURAL

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
KUH:00544759028 Data: 2023.06.02 10:21:54 -03'00'



### Comunidade de Santa Clara de Irupi (Urbano)



Distância da sede do município: **40 km**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Urbano Rodrigues da Fonseca	Comunidade Santa Clara de Irupi (Urbano)	RURAL

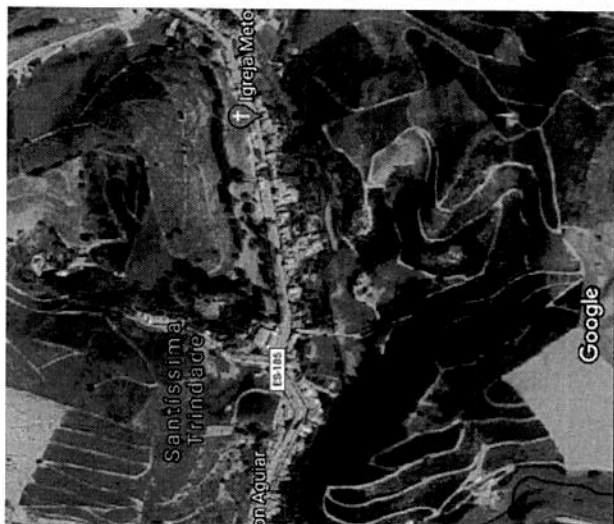
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Unidade Básica de Saúde de Santa Clara do Urbano	Distrito de Santa Clara do Urbano	RURAL

ROBSON CAMPOS Assinado de forma digital por  
ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:22:14 -03'00'



## Distrito de Santíssima Trindade



Distância da sede do município: **18 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

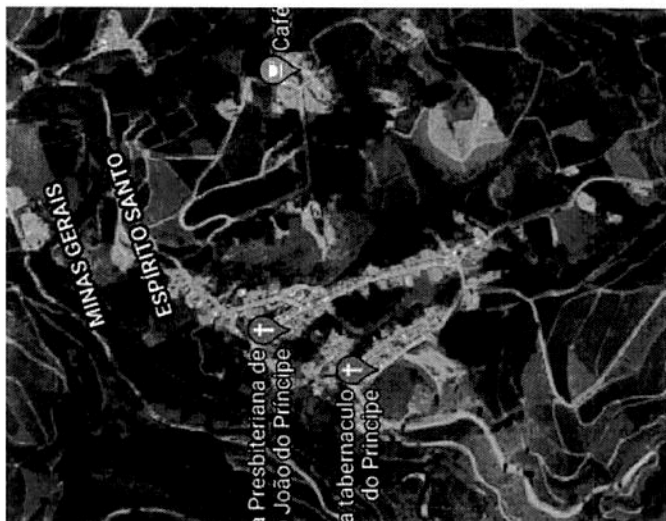
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Elza de Castro Scardini	Vila do Distrito de Santíssima Trindade	RURAL
02	CEI SS. Trindade	Distrito de Santíssima Trindade	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Unidade Básica de Saúde de Santíssima Trindade	Avenida Otacílio Severino da Silva, S/N, Santíssima Trindade	RURAL



## Distrito de São João do Príncipe



Distância da sede do município: **50 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Maria Barros Horsth	Rua Sebastião Correa Braga, s/n, São João do Príncipe	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Unidade Básica de Saúde de São João do Príncipe	Distrito de São João do Príncipe	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:22:45 -03:00



## Distrito de Uberaba



Distância da sede do município: **11 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Alda Lofêgo de Castro	Comunidade Distrito de Uberaba	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:23:01 -03'00'



## Comunidade de Rio Claro



Distância da sede do município: **60 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

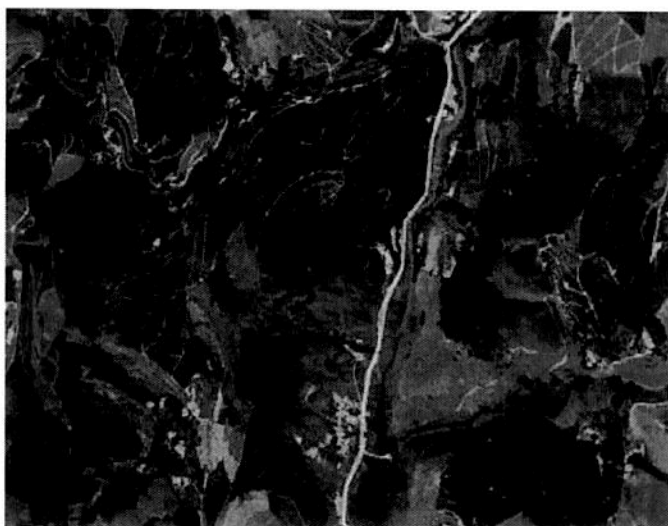
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Jota Ferreira	comunidade Rio Claro	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Unidade Básica de Saúde de Rio Claro	Distrito do Rio Claro	RURAL



## Córrego Serrinha II



Distância da sede do município: **9 km**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Maria Ortiz	Serrinha II	RURAL



## Comunidade de Terra Corrida



Distância da sede do município:

**12 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	EMEF Terra Corrida	Comunidade de Terra Corrida	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por  
ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:26:44 -0300





## **Córrego de Bom Sucesso**



Distância da sede do município:

**6 km**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

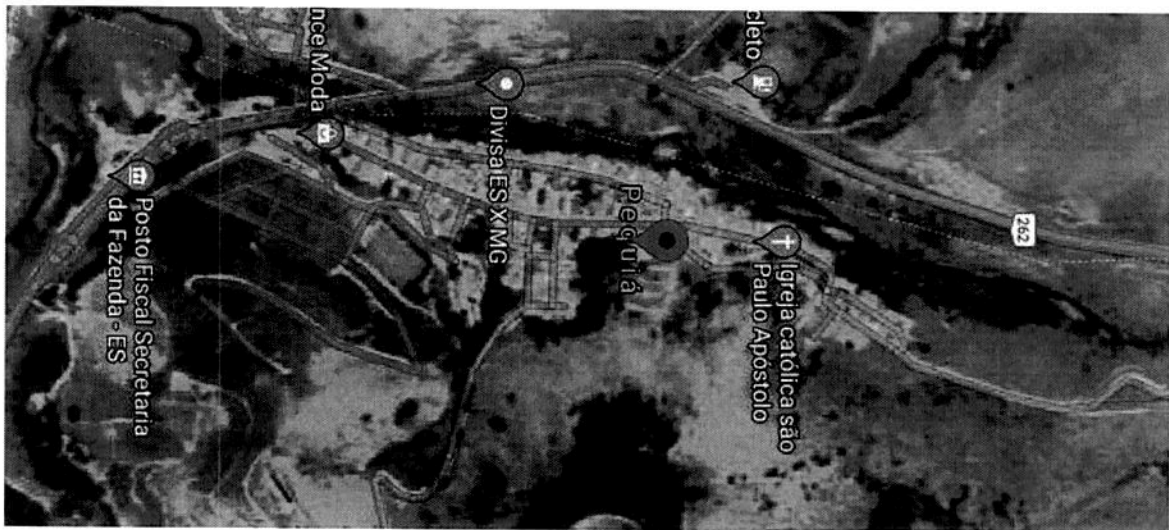
<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ZONA</b>
01	EMEF Bonsucesso	Córrego de Bom Sucesso	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:27:00 -0300'



## Distrito de Pequiá



Distância da sede do município: **40 km**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	Creche Edvânia Emerick Labate de Melo	Av. Prefeito José Raposo, s/n. Distrito de Pequiá	RURAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	ZONA
01	ESF de pequiá e Setor de Fisioterapia	Distrito de Pequiá	RURAL

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de forma digital por ROBSON  
CAMPOS KUH:00544759028  
Dados: 2023.06.02 10:27:16 -03'00'



## CONCLUSÃO

Segue abaixo a tabela e suas respectivas distâncias em quilômetros da sede do município de Iúna. Para informações mais detalhadas dos locais, falar com o Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

ITEM	LOCAL	DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO
01	Sede do município	0 km
02	Córrego Boa Sorte	9 km
03	Córrego do Recreio	14 km
04	Córrego Ponte Alta	3 km
05	Córrego Santo Antônio	5 km
06	Distrito de Laranja da Terra	50 km
07	Distrito de Nossa Senhora das Graças	4 km
08	Comunidade de Santa Clara do Caparaó	35 km
09	Comunidade de Santa Clara de Irupi (Urbano)	40 km
10	Distrito de Santíssima Trindade	18 km
11	Distrito de São João do Príncipe	50 km
12	Comunidade de Uberaba	11 km
13	Comunidade do Rio Claro	60 km
14	Córrego Serrinha II	09 km
15	Comunidade de Terra Corrida	12 km
16	Córrego Bom Sucesso	06 km
17	Distrito de Pequiá	40 km

**EBERTON RAIDER DA COSTA**

Assessor Técnico Especializado - Analista de Sistemas - Matrícula nº 308980

ROBSON CAMPOS  
KUH:00544759028

Assinado de Forma Digital por ROBSON  
CAMPOS KUHN:00544759028  
Data: 2023.04.02 15:27:40 -03'00'

Vitória (ES), segunda-feira, 05 de Junho de 2023.

ser solicitados através do e-mail: licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2023.030E0500001.01.0004

**Luana Guasti**  
Pregoeira

**Protocolo 1099726**

Iúna

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 1400/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de junho de 2023**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 031/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às Secretarias do Poder Executivo Municipal**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0018. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 02 de junho de 2023.

Tayane Martins Fonseca  
Pregoeira

**Protocolo 1100100**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 019/2023**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo digital nº 021/2023, que contratará a empresa **Arte Exata Consultoria Empresarial LTDA**, CNPJ nº 13.552.941/0001-80, no valor total de R\$5.910,00 para **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO REVIT QUALIFICAÇÃO 2023**, sendo a contratação direta, tendo em vista, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0015. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 050001.0412200022.015 - Ficha 045.

Iúna/ES, 02 de junho de 2023

VINÍCIO RODRIGUES LOBATO

Secretário de Gestão, Planejamento e Finanças  
Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 02 de junho de 2023

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal

**Protocolo 1100443**

**EXTRATO**

ARP nº 47/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3973/2022

Pregão Presencial Nº 019/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras com reposição de peças originais do fabricante.

Empresa: Robson Campos Kuhn

CNPJ nº 06.103.175/0001-00

Valor global: R\$264.948,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0011

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira  
Prefeito

Durval D S Junior  
Secretário de Saúde

**Protocolo 1099990**

Itapemirim

**RECURSO PP 021/2023**

O Município de Itapemirim, através da sua Pregoeira, torna público que a empresa AGROPECUÁRIA SCHERRER EIRELI protocolizou recurso quanto sua inabilitação no certame abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa na Modalidade "REGISTRO DE PREÇOS" para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os itens do Benefício Eventual, Cestas Básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI no Município de Itapemirim - ES, no âmbito da Lei Municipal nº 3.136/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**PROCESSO:** 001146/2023

**Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.**

Itapemirim-ES, 02/06/2023.

ID-TCE-ES2023.035E0700001.02.0014

**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**

Pregoeiro(a) Oficial PMI

**Protocolo 1100035**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
PROCESSO Nº.007992/2022

CONCORRÊNCIA 000003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

**CONTRATADA(s):**

**ATA Nº. 000154/2023 - PASQUALI CONSTRUÇÕES**

**& SERVIÇOS EIRELI**, 34.709.795/0001-23, estabelecida na RUA AV RUBENS RANGEL, 00 - CIDADE NOVA - Marataizes - ES - CEP: 29345000, classificada para o objeto licitado, no valor total de 5.928.257,30 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);